



**Ministério Público do Trabalho  
Procuradoria Geral do Trabalho  
Procuradoria Regional do Trabalho da 11ª Região**

**EDITAL Nº 001/2012**

Processo Seletivo 2012/01 para preenchimento de vagas e formação do cadastro reserva de Estagiários de nível superior, nas Áreas de Direito e de Comunicação Social com habilitação em Jornalismo, da Procuradoria Regional do Trabalho da 11ª Região.

O Coordenador de Estágio da PRT 11ª Região, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Regulamento do Programa de Estágio aprovado Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre estágio de estudantes, e na Portaria PGR/MPU n.º 378, de 9 de agosto de 2010, alterada pela Portaria PGR/MPU n.º 576, de 12 de novembro de 2010, e pela Portaria PGR/MPU n.º 155, de 30 de março de 2011, que regulamenta o Programa de Estágio no âmbito do Ministério Público da União, divulga e estabelece as seguintes normas específicas para abertura das inscrições e realização de Processo Seletivo para formação de cadastro de reserva para ingresso no programa de estágio, no âmbito do Ministério Público do Trabalho, resolve Abrir o 1º Processo Seletivo/2012 de estagiários de nível superior em Direito e Comunicação Social com habilitação em Jornalismo, para formação do quadro de estagiários da Procuradoria Regional do Trabalho da 11ª Região.

**I. DO OBJETIVO**

Normatizar o Processo Seletivo 2012/01 de alunos regularmente matriculados no curso de Direito e Comunicação Social com habilitação em Jornalismo das instituições de ensino superior, conveniadas com a PRT 11ª Região, para o ingresso no programa de estágio curricular supervisionado, mantido pelo Ministério Público do Trabalho.

**II. DO PROGRAMA DE ESTÁGIO CURRICULAR**

Objetiva proporcionar a estudantes regularmente matriculados em instituições públicas ou privadas de ensino superior, reconhecidas pelo Ministério da Educação e conveniadas à Procuradoria da Regional do Trabalho da 11ª Região, o exercício de atividades correlatas à sua

formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido nas instituições de ensino, não gerando vínculo empregatício com o órgão. Respeitada a exigência legal de estrita correlação com suas respectivas áreas de formação acadêmica, será proporcionado ao estudante estagiário:

- a preparação para o trabalho produtivo;
- o desenvolvimento de habilidades próprias da atividade profissional;
- o aperfeiçoamento técnico-cultural e científico;
- a contextualização curricular, mediante aplicação de conhecimentos teóricos; e
- o estudante em estágio não obrigatório fará jus à bolsa de estágio mensal e ao auxílio transporte, fixada por Ato do Procurador-Geral da República.

### **III. DA JORNADA**

A jornada das atividades em estágio será de 20 (vinte) horas semanais, *distribuídas em* 04 (quatro) horas diárias, compreendidas no horário do expediente da PRT11ª REGIÃO, sem prejuízo das atividades discentes. O valor da bolsa de estágio atualmente está fixada em R\$ 800,00 (oitocentos reais) e em R\$ 7,00 (sete reais) o valor fixado para auxílio transporte, por dia efetivamente estagiado.

### **IV. DAS VAGAS**

O presente concurso se destina ao preenchimento de 05 (cinco) vagas existentes para estágio do curso de Direito. Além disso, a seleção busca a formação de quadro reserva, tanto para a área do Direito, quanto para a Comunicação Social com habilitação em Jornalismo, visando o preenchimento das vagas que vierem a surgir no decorrer da validade do certame.

As vagas para estagiários de Direito e Comunicação Social com habilitação em Jornalismo serão preenchidas ao longo da validade da presente seleção, mediante convocação dos candidatos aprovados, de acordo com a classificação dos mesmos, e com as necessidades da Procuradoria Regional do Trabalho da 11ª Região.

Na classificação geral do concurso serão reservadas aos candidatos com deficiência e/ou participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais a 10ª, 20ª, 30ª vagas e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

Havendo as duas situações nesse mesmo processo seletivo, prioritariamente, convocar-se-á o candidato com deficiência e, na vaga seguinte 11ª, 21ª, 31ª e assim sucessivamente, convocar-se-á o candidato participante do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.

O candidato com deficiência e/ou participante do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais concorrerá a todas as vagas oferecidas, e somente fará uso das vagas reservadas quando, havendo sido aprovado, a sua classificação for inferior àquela necessária à ocupação da vaga

imediatamente anterior à vaga reservada disponível e, ainda, estiver na posição de classificação necessária obtida no quadro geral de candidatos para habilitá-lo à nomeação.

Caso não haja candidato com deficiência e/ou participante do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais aprovado, a vaga será preenchida pelo próximo candidato, com a estrita observância da ordem de classificação no concurso.

Para cada candidato convocado, deverá ser observado o horário disponível no quadro de estagiários da PRT 11ª Região. Os candidatos serão distribuídos, de acordo com a necessidade da Administração e sua opção de turno, para o período matutino, das 08h às 12h, ou para o vespertino, das 13h às 17h.

## V. DOS CONVÊNIOS

A PRT/11ª Região tem convênio firmado com as seguintes instituições de ensino:

- Universidade Federal do Amazonas – UFAM.
- Universidade do Estado do Amazonas – UEA.
- Faculdade Martha Falcão - FMF.
- Escola Superior Batista do Amazonas - ESBAM.
- Centro Universitário de Ensino Superior do Amazonas - CIESA.
- Sociedade Unificada Paulista de Ensino Objetivo – UNIP.
- Centro Universitário do Norte - UNINORTE.
- Instituto Lutero de Ensino Superior de Manaus – ULBRA.
- Centro Universitário Nilton Lins.
- Faculdade Literatus.
- Faculdade Boas Novas.
- Faculdade Metropolitana de Manaus

## VI. DAS INSCRIÇÕES

O período de inscrição será de **16 a 31/07/2012**, das 8 às 15h, na sede da PRT 11ª Região;

O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato do coordenador do processo seletivo;

Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações declaradas por seu procurador;



Poderão concorrer às vagas de estágio os estudantes de instituições de ensino conveniadas com a Procuradoria Regional do Trabalho/11ª Região, que tenham concluído pelo menos 40% (quarenta por cento) da carga horária ou dos créditos do curso superior, independente do semestre em que esteja formalmente matriculado. A comprovação desse requisito se fará por meio de documento emitido pela instituição de ensino e deverá ocorrer no momento da inscrição.

O candidato com deficiência deverá juntar à Ficha de Inscrição para Estágio o relatório médico detalhado, expedido em data não inferior a 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência, sendo este requisito indispensável e, portanto, obrigatório. Na falta do relatório médico ou não contendo estas informações acima indicadas, o candidato concorrerá às vagas como não deficiente, mesmo que declarada tal condição.

Para que possam ser adotadas as providências necessárias, inclusive os equipamentos, instrumentos ou quaisquer outros meios imprescindíveis à realização das provas pelos candidatos com deficiência, estes deverão requisitá-los, por escrito, no ato da inscrição.

Para concorrer ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, o candidato deverá: a) efetuar sua inscrição, conforme procedimentos definidos neste edital; b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (Anexo II); c) comparecer, quando convocado à entrevista pessoal, munido de carteira de identidade original e comprovante de renda familiar, devendo este ser utilizado como facilitador para a análise do pleito. O candidato convocado que não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem portar documento original de identidade passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

## **VII. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO**

O candidato deverá identificar-se no ato da inscrição apresentando, obrigatoriamente:

- a) documento de identidade;
- b) comprovante de matrícula no atual período letivo;
- d) histórico escolar.

No caso de inscrição realizada por procurador, deverá ser anexado Instrumento de Mandato.

## **VIII. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

O processo seletivo será feito mediante aplicação de prova objetiva e subjetiva, que serão realizadas no mesmo dia, no prazo de 04 (quatro) horas contínuas, conforme a área de estágio que o candidato concorrer, nos termos das informações infratranscritas.

O resultado final deste processo seletivo de ambas as áreas será definido pela soma aritmética dos pontos da prova objetiva com os pontos da prova subjetiva.

A classificação será efetuada e divulgada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato. Caso haja empate no somatório de pontos, será considerado, nesta ordem, para efeito de desempate e classificação, os seguintes critérios:

- a) Maior número de pontos obtidos na prova subjetiva;
- b) Maior número de pontos obtidos na prova objetiva;
- c) Maior idade;

Persistindo o empate, a classificação será definida por sorteio.

As provas estão previstas para ocorrer **no dia 12 de agosto de 2012** de 9h às 13h, em Manaus, em local a ser divulgado no site [www.prt11.mpt.gov.br](http://www.prt11.mpt.gov.br), pelo menos 24 horas antes do início da prova.

É de inteira responsabilidade do candidato, verificar no site [www.prt11.mpt.gov.br](http://www.prt11.mpt.gov.br), a confirmação ou alteração do dia, hora e local de realização da prova;

O candidato deverá apresentar-se ao local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica azul ou preta, comprovante de inscrição e carteira de identidade.

#### **VIII.1. ÁREA JURÍDICA**

A prova objetiva será composta por 20 (vinte) questões, relacionadas aos assuntos constantes do programa de disciplinas em anexo. Cada questão objetiva valerá 01 (um) ponto, totalizando 20 (vinte) pontos.

Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, pontuação correspondente a 40% das questões válidas da prova objetiva, condição esta necessária para que sua prova subjetiva seja corrigida pela Comissão deste Processo Seletivo.

A prova subjetiva será composta por 04 (quatro) questões, relacionadas aos assuntos constantes do programa de disciplinas em anexo. Cada questão valerá 20 (vinte) pontos, totalizando 80 (oitenta) pontos.

Será considerado aprovado na prova subjetiva o candidato que obtiver, no mínimo, pontuação correspondente a 30% dos pontos válidos da prova subjetiva.

A soma das provas objetiva e subjetiva totaliza 100 (cem) pontos.

#### **VIII.2. ÁREA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL COM HABILITAÇÃO EM JORNALISMO**

A prova objetiva será composta por 10 (dez) questões, relacionadas aos assuntos constantes do programa de disciplinas em anexo. Cada questão objetiva valerá 01 (um) ponto, totalizando 10 (dez) pontos.

Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, pontuação correspondente a 40% das questões válidas da prova objetiva, condição esta necessária para que sua prova subjetiva seja corrigida pela Comissão deste Processo Seletivo.



A prova subjetiva será composta por uma redação, relacionadas aos assuntos constantes do programa de disciplinas em anexo. A redação valerá 40 (quarenta) pontos.

Será considerado aprovado na prova subjetiva o candidato que obtiver, no mínimo, pontuação correspondente a 30% dos pontos válidos da prova subjetiva.

A soma das provas objetiva e subjetiva totaliza 50 (cinquenta) pontos.

#### **IX. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data publicação do resultado, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do procurador-chefe da PRT/11ª Região.

#### **X. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

O resultado do processo seletivo será divulgado na sede da PRT11, no endereço eletrônico: [www.prt11.mpt.gov.br](http://www.prt11.mpt.gov.br) e publicado no Boletim de Serviço da Procuradoria Geral do Trabalho.

O prazo para vista de prova e interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, após a data de divulgação do resultado, pessoalmente, mediante requerimento escrito.

#### **XI. DA CONTRATAÇÃO**

A contratação dar-se-á sem vínculo empregatício com o Ministério Público do Trabalho, nos moldes da Lei 11.788, de 25/09/2009; Portaria PGR/MPU Nº 378, de 09/8/2010, Portaria PGR/MPU 155, de 30 de março de 2011 e obedecerá rigorosamente a ordem de classificação e será feita, mediante assinatura do Termo de Compromisso de Estágio e será firmado em 3 (três) vias, assinadas pela Procuradoria Regional do Trabalho da 11ª Região, pelo Estagiário ou seu representante ou assistente legal e pela Instituição de Ensino.

Documentos a serem apresentados:

- Ficha Cadastral e uma fotografia 3x4
- Declaração para inclusão
- Histórico escolar
- Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino
- Cópia dos seguintes documentos pessoais, que deverão ser conferidos com os originais:
  - a) Carteira de Identidade;
  - b) CPF;
  - c) Comprovante de conta corrente (Banco do Brasil ou Caixa Econômica);
  - d) Comprovante de quitação com as obrigações militares (no caso de homens);
  - e) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
  - f) Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização do estágio.



## XII. DO CRONOGRAMA

O cronograma previsto para a realização do processo seletivo é:

Divulgação do Edital	De 11 a 30/07/2012
Período das inscrições	<b>De 16 a 31/07/2012</b>
Local das inscrições	Sede da PRT-11 - Rua Pará, 885 - 6º andar – São Geraldo - Manaus/AM
Horário das inscrições	De 8 às 15h
Aplicação das provas	<b>12/08/12</b>
Divulgação do gabarito preliminar	13/08/12
Resultado preliminar	15/08/12
Apresentação de Recurso	De 16 a 17/08/2012
Resultado Final do Processo Seletivo e da apreciação dos Recursos	20/08/12

## XIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O estagiário aprovado em processo seletivo, quando convocado, não poderá recusar o ingresso imediato no estágio, sob pena de ser considerado desistente ou posicionar-se ao final da fila;

A jornada de estágio será de 4 (quatro) horas diárias/20h semanais;

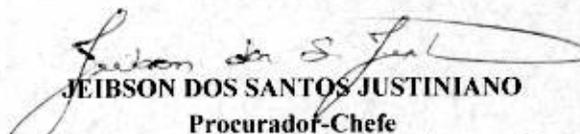
A bolsa de estágio atualmente é de a **RS 800,00 (oitocentos reais)** conforme Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de agosto de 2010, alterada pela Portaria PGR Nº 155, de 30 de março de 2010;

O valor do auxílio transporte é de **RS 7,00 (sete reais) por dia efetivamente estagiado**, conforme fixado pela Portaria PGR/MPU nº 568, de 13 de novembro de 2008.

O servidor público não fará jus à bolsa de estágio, conforme disposição do art. 6º, § 5º, da Portaria PGR/MPU Nº 378, de 09/08/2010.

Compete à Procuradoria Regional do Trabalho da 11ª Região definir a lotação do estagiário, bem como o custeio do seguro de vida do estagiário.

Os casos omissos serão resolvidos pelo procurador-chefe da PRT/11ª Região.

  
**JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO**  
Procurador-Chefe  
Coordenador dos Processos Seletivos de Estagiários

## ANEXO I

### PROGRAMA DE DISCIPLINAS

#### PARTE I – ESTÁGIO NA ÁREA JURÍDICA

- I - Direito Constitucional;
- II - Direito do Trabalho;
- III – Direito Civil;
- IV - Direito Processual Civil;
- V - Direito Processual do Trabalho.

O programa abrange conhecimento sobre doutrina, normas e prática judiciária, especialmente súmulas e da língua pátria.

#### I - DIREITO CONSTITUCIONAL:

1. Direitos e Garantias Fundamentais. Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Direitos Sociais.
2. Direitos Fundamentais do Trabalho. Tratados e Convenções Internacionais.
3. Poder Judiciário: Supremo Tribunal Federal; Tribunal Superior do Trabalho; Superior Tribunal de Justiça; Tribunais Regionais Federais e dos Juizes Federais; Tribunais Regionais do Trabalho e Juizes do Trabalho.
4. Funções Essenciais à Justiça: Do Ministério Público, da Advocacia-Geral da União e da Advocacia.
5. Garantias, deveres e prerrogativas da magistratura e do Ministério Público.
6. Controle de Constitucionalidade. Controle Concentrado. Controle Difuso.
7. Súmula Vinculante e repercussão geral.
- IX. Hermenêutica Constitucional. Princípios de Interpretação.

#### II - DIREITO DO TRABALHO:

1. Conceito. Fontes. Princípios. Interpretação e Aplicação.
2. Relação de Trabalho. Relação de Emprego. Trabalho parassubordinado.
3. Contrato de Trabalho. Conceito. Classificação e elementos. Forma. Vícios de consentimento, nulidades e efeitos. Empregado. Empregador. Alteração. Suspensão. Interrupção. Rescisão.
4. Remuneração. Salário. Salário Mínimo.
5. Duração do Trabalho. Jornada Diária e Semanal. Repouso Semanal. Férias. Horas Extras. Insalubridade. Periculosidade.
6. Segurança e Medicina do Trabalho. Atividades Insalubres e Perigosas.
7. Direito Coletivo do Trabalho. Princípios. Entidades Sindicais. Greve. Dissídio Coletivo.
8. Mediação e Arbitragem no Direito do Trabalho.

### III - DIREITO CIVIL:

1. Fontes Formais do Direito Positivo. Vigência e Eficácia da Lei. Conflitos das Leis no Tempo e no Espaço. Hermenêutica e Aplicação da Lei.
2. Da Pessoa Natural. Começo e Fim da Personalidade. Capacidade de Fato e de Direito. Pessoas Absoluta e Relativamente Incapazes.
3. Da Pessoa Jurídica. Classificação. Pessoa Jurídica de Direito Público e Privado.
4. Domicílio. Domicílio da Pessoa Natural e Jurídica. Pluralidade e Mudança de Domicílio.
5. Atos Jurídicos. Conceito e Classificação. Interpretação dos Atos Jurídicos. Defeitos dos Atos Jurídicos. Erro, dolo, coação, simulação, fraude, estado de perigo e lesão.
6. Forma dos Atos Jurídicos. Nulidade Absoluta e Relativa. Ratificação. Atos Ilícitos.
7. Prescrição e Decadência. Institutos Afins.
8. Obrigações. Definição. Elementos Constitutivos. Fontes. Classificação. Modalidades. Liquidação. Obrigações por Atos Ilícitos.
9. Solidariedade. Solidariedade Ativa e Passiva. Extinção das Obrigações Solidárias. Direito de Regresso.
10. Cláusula Penal.
11. Teoria geral dos contratos.

### IV - DIREITO PROCESSUAL CIVIL:

1. Teoria Geral do Processo: jurisdição, ação e processo.
2. Princípios Gerais.
3. Do litisconsórcio e da assistência.
4. Intervenção de terceiros.
5. Jurisdição e Competência. Conceito. Prorrogação da Competência. Conexão. Continência. Prevenção.
6. Do Ministério Público.
7. Do Juiz. Poderes, Deveres e Responsabilidade. Impedimento e Suspeição.
8. Atos Processuais. Forma dos Atos Processuais. Tempo e Lugar dos Atos Processuais. Prazos. Vícios. Teoria das Nulidades.
9. Citação. Intimação.
10. Formação, Suspensão e Extinção do Processo.
11. Procedimento Ordinário. Petição Inicial. Cumulação de Pedidos. Alternatividade de Pedidos.
12. Resposta do Réu. Revelia.
13. Providências Preliminares.
14. Julgamento conforme o Estado do Processo.
15. Das Provas.
16. Sentença e Coisa Julgada. Relativização.



17. Dos Recursos. Noções gerais. Pressupostos. Princípios. Disposições Gerais do CPC (arts. 496 a 512). Embargos Declaratórios. Recurso Extraordinário. Da Ordem dos Processos no Tribunal (CPC, arts. 547 a 565).

18. Cumprimento de Sentença. Liquidação. Impugnação. Execução contra Fazenda Pública e por Título Extrajudicial.

#### **V - DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO:**

1. Princípios. Fontes. Autonomia. Interpretação.
2. Supletividade pelo processo comum.
3. Organização, Competência e Funcionamento da Justiça do Trabalho.
4. Ministério Público do Trabalho: Organização, Competência, Atribuições.
5. Processo Judiciário do Trabalho: Disposições Preliminares. Do Processo em Geral: Atos, Termos e Prazos Processuais. Varas do Trabalho. Nulidades. Exceções. Audiências.
6. Provas. Sentença. Dissídios Individuais: Forma de Reclamação e Notificação. Audiência de Julgamento.
7. Ações Coletivas. Inquérito Civil e Ação Civil Pública. Direitos Coletivos, Difusos e Individuais Homogêneos.
8. Mandado de Segurança, Ação Rescisória e Ação Cautelar na Justiça do Trabalho. Antecipação de Tutela.
9. Execução.
10. Recursos.

#### **PARTE II – ESTÁGIO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL COM HABILITAÇÃO EM JORNALISMO**

1. GÊNEROS JORNALÍSTICOS;
2. TÉCNICAS DE REDAÇÃO JORNALÍSTICA;
3. TÉCNICAS DE REPORTAGEM E DE ENTREVISTA;
4. PAPEL DA INFORMAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
5. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, NOVAS MÍDIAS E REDES SOCIAIS;
6. REDAÇÃO DE BOLETINS INFORMATIVOS, COMUNICADOS, MATÉRIA JORNALÍSTICA;
7. DIFUSÃO DE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS;
8. ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO INTERNA;
9. ATUAÇÃO DAS ASSESSORIAS DE COMUNICAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES; e
10. USO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: JORNAL IMPRESSO, EMISSORAS DE TELEVISÃO, RÁDIO, REVISTAS, INTERNET E CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS PARA O USO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO.



I PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO DA PRT-11

(Edital nº 01, de 06 de julho de 2012)

ANEXO II

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS	
IDENTIFICAÇÃO	
Nome do Candidato	N. da Inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
<b>Curso:</b>	
DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO	
Declaro que me reconheço como _____ e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para minorias da seleção de estagiários da Procuradoria Regional do Trabalho 11ª Região (PRT/11ª Região) são:	
_____	
Local e data:	Assinatura do candidato:
_____, ____ de _____ de 20__	
Recebido em:	Recebido por: (assinatura e carimbo)
_____, ____ de _____ de 20__	





•O Pedido de Reconsideração poderá ser entregue por terceiros somente se acompanhado da cópia de documento de identidade do candidato.



